

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na R. Dep. Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319.0001/80, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, Sra. Maria Madalena Abrantes Silva, nomeada pela Ato Governamental nº 0869, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 05 de fevereiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 094.800-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 25/11/2025, processo administrativo nº DPE-PRC-2025/00518, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 24/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto formação de registro de preços de aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, especificado no Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA		CNPJ: 37.639.423.0001-66									
Endereço: R PROJETADA 03, 10		Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI Cidade: ARAÇAGI-PB									
CEP: 58.270-000											
Email: COENESLTDA@HOTMAIL.COM											
Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254											
REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves											
LOTE 01 - PINTURA - VALOR TOTAL R\$ 72.882,90											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)					
01	Tinta PVA — INTERNA, cores areia, palha, branco gelo, branco neve ou similar, latão 18 L	QUIMILUX	LATA	75	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00					
02	Tinta Acrílica — EXTERNA, cores areia, palha, branco gelo, branco neve ou similar, latão 18 L	QUIMILUX	LATA	75	R\$ 163,00	R\$ 12.225,00					
03	Selador Acrílico para paredes e forros, embalagem 18 L	QUIMILUX	LATA	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00					
04	Textura Acrílica para paredes externas, embalagem 18 L	QUIMILUX	LATA	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00					



05	Massa Corrida PVA, latão 18 L	QUIMILUX	LATA	35	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00
06	Massa Acrílica, latão 18 L	QUIMILUX	LATA	35	R\$ 92,00	R\$ 3.220,00
07	Tinta CAL hidratada para caiação, embalagem 10 kg	HIDRACOR	SACO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
08	Tinta acrílica para piso, cor amarela, embalagem 3,6 L	QUIMILUX	GALÃO	25	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00
09	Tinta acrílica para piso, cor azul, embalagem 3,6 L	QUIMILUX	GALÃO	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
10	Tinta acrílica para piso, cor branco, embalagem 3,6 L	QUIMILUX	GALÃO	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
11	Esmalte sintético, preto fosco, galão 3,6 L	QUIMILUX	GALÃO	25	R\$ 141,50	R\$ 3.537,50
12	Esmalte sintético, branco neve, galão 3,6 L	QUIMILUX	GALÃO	25	R\$ 115,60	R\$ 2.890,00
13	Solvente Aguarrás, galão 5 L	LUX	GALÃO	25	R\$ 113,00	R\$ 2.825,00
14	Solvente Thinner, galão 5 L	LUX	GALÃO	15	R\$ 111,00	R\$ 1.665,00
15	Espátula metálica 5 cm de largura	BESTFER	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
16	Espátula metálica 10 cm de largura	BESTFER	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
17	Escovão (brocha) de nylon para caiação	BESTFER	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
18	Rolo de lã de carneiro 23 cm, sem cabo	BESTFER	UND	25	R\$ 28,40	R\$ 710,00
19	Rolo de lã de carneiro extra longa e densa 23 cm, referência Atlas 322/22, sem cabo	BESTFER	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
20	Rolo de textura rústica cabelo de anjo 23 cm, referência Atlas 1155, sem cabo	BESTFER	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
21	Cabo para rolo de lã de carneiro 23 cm	BESTFER	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
22	Cabo prolongador/extensor/telescópio, corpo metálico, para rolo de pintura, ajustável até 3,00 m	BESTFER	UND	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
23	Rolo de espuma 10 cm, com cabo	BESTFER	UND	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
24	Trincha (pincel) de 1"	BESTFER	UND	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
25	Trincha (pincel) de 2.1/2"	BESTFER	UND	25	R\$ 20,15	R\$ 503,75

26	Trincha (pincel) de 3"	BESTFER	UND	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
27	Desempenadeira de aço lisa para massa corrida 30 cm	BESTFER	UND	15	R\$ 30,25	R\$ 453,75
28	Lixa de ferro nº 100	BESTFER	UND	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
29	Lixa de ferro nº 50	BESTFER	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
30	Lixa de madeira nº 100, 150, 180	BESTFER	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00

RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA **CNPJ:** 37.639.423.0001-66

Endereço: R PROJETADA 03, 10 **Bairro:** LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI **Cidade:** ARAÇAGI-PB

CEP: 58.270-000

Email: COENESLTDA@HOTMAIL.COM

Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254

REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves

LOTE 02 - IMPERMEABILIZAÇÃO - VALOR TOTAL R\$ 41.899,73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MÓDELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Argamassa polimérica para impermeabilização semi-flexível, caixa 18 kg, similar VEDATOP FLEX, SIKATOP, VIAPLUS, DENVERTEC	SOLO MASSA	BALDE	25	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
02	Manta asfáltica aluminizada, largura 1,00 m, comprimento 10,00 m, espessura 4 mm	HIPER	ROLO	20	R\$ 117,03	R\$ 2.340,60
03	Primer para aplicação de manta asfáltica, aproximadamente 18 L	HIPER	BALDE	20	R\$ 371,08	R\$ 7.421,60
04	Manta fita autoadesiva, asfáltica, aluminizada, largura 10 cm, comprimento 10 m, espessura 4 mm	HIPER	ROLO	25	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
05	Manta fita autoadesiva, asfáltica, aluminizada, largura 20 cm, comprimento 10 m, espessura 4 mm	HIPER	UND	25	R\$ 163,00	R\$ 4.075,00
06	Silicone incolor acético, embalagem 280 g	BESTFER	UND	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
07	Selante flexível alta aderência para calhas e rufos metálicos, PVC e fibrocimento, similar SELACALHA VEDACIT, embalagem 280 g	BESTFER	UND	35	R\$ 21,66	R\$ 758,10
08	Manta líquida, aplicação a frio, base acrílica, cor branca, latão 18 L, similar VEDAPREN branco, DENVERCRIL, VIAFLEX	QUIMILUX	LATA	15	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
09	Manta líquida, aplicação a frio, base asfalto, cor preta, latão 18 L, similar VEDAPREN, DENVERCRIL	QUIMILUX	BALDE	15	R\$ 308,01	R\$ 4.620,15

10	Manta líquida flexível vulcanizada a frio, embalagem 12 kg, similar TECRYL-D3, SIKA FILL	QUIMILUX	BALDE	17	R\$ 178,09	R\$ 3.027,53				
11	Massa acrílica com fibras minerais para reparo de trincas, embalagem 5 kg, similar TAPATRINCA/TIRATRINCA branco	QUIMILUX	BALDE	25	R\$ 221,00	R\$ 5.525,00				
12	Tela poliéster com bandagem polipropileno, para reparos de trincas, aproximadamente 10x10 cm, similar TELA TRINCA, VEDA TRINCA	HIPER	ROLO	25	R\$ 56,67	R\$ 1.416,75				
RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA					CNPJ: 37.639.423.0001-66					
Endereço: R PROJETADA 03, 10			Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI		Cidade: ARAÇAGI-PB					
CEP: 58.270-000										
Email: COENESLTDA@HOTMAIL.COM										
Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254										
REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves										
LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - VALOR TOTAL R\$ 38.334,74										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)				
01	Cimento Portland CP II, saco 50 kg	ELIZABETH	SACO	50	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00				
02	Reboco pronto, saco 20 kg	SOLO MASSA	SACO	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00				
03	Placa de gesso 60x60 cm	BESTFER	UND	150	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50				
04	Fibra de agave para aplicação em placas de gesso	BESTFER	KG	25	R\$ 35,86	R\$ 896,50				
05	Gesso em pó para aplicação em placas de gesso	BESTFER	KG	600	R\$ 23,99	R\$ 14.394,00				
06	Massa plástica com catalizador, embalagem 500 g	BESTFER	UND	25	R\$ 17,91	R\$ 442,75				
07	Argamassa colante AC I, embalagem 20 kg	SOLO MASSA	SACO	25	R\$ 40,20	R\$ 1.005,00				
08	Argamassa colante AC III, embalagem 20 kg	SOLO MASSA	SACO	25	R\$ 31,93	R\$ 798,25				
09	Rejunte flexível, cores branco, cinza ou bege, embalagem 1 kg, para revestimentos externos	SOLO MASSA	KG	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00				
10	Cimento branco, embalagem 1 kg	SOLO MASSA	KG	40	R\$ 9,98	R\$ 399,20				
11	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10 m, espessura 5 mm	INTERNITT	UND	25	R\$ 86,66	R\$ 2.166,50				

12	Telha de fibrocimento ondulada 1,83x1,10 m, espessura 5 mm	INTERNITT	UND	25	R\$ 60,27	R\$ 1.506,75
13	Areia fina	NATURAL	M ³	12	R\$ 144,28	R\$ 1.731,36
14	Areia grossa	NATURAL	M ³	12	R\$ 137,22	R\$ 1.646,64
15	Tijolo de 8 furos	CERAMINA	MILHEIRO	3	R\$ 625,78	R\$ 1.877,34
16	Brita	NATURAL	M ³	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
17	Cascalho	NATURAL	M ³	3	R\$ 116,25	R\$ 348,75
18	Viga armada de ferro com 6 m	CERAMINA	UND	20	R\$ 54,12	R\$ 1.082,40
19	Coluna armada de ferro com 6 m	GERDAU	UND	20	R\$ 105,69	R\$ 2.113,80

RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA			CNPJ: 37.639.423.0001-66			
Endereço: R PROJETADA 03, 10		Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI Cidade: ARAÇAGI-PB				
CEP: 58.270-000						
Email: COENESLTD@HOTMAIL.COM						
Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254						
REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves						
LOTE 04 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - VALOR TOTAL R\$ 47.634,77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Broca de aço rápido n° 1/4" para metal	BESTFER	UND	50	R\$ 21,86	R\$ 1.093,00
02	Broca de aço rápido n° 1/8" para metal	BESTFER	UND	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
03	Broca de aço rápido n° 3/16" para metal	BESTFER	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
04	Broca de aço rápido n° 5/32" para metal	BESTFER	UND	50	R\$ 11,76	R\$ 588,00

05	Broca de vídea nº 6 para parede e concreto	BESTFER	UND	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00
06	Broca de vídea nº 8 para parede e concreto	BESTFER	UND	50	R\$ 10,74	R\$ 537,00
07	Broca de vídea nº 10 para parede e concreto	BESTFER	UND	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
08	Broca de vídea nº 12 para parede e concreto	BESTFER	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
09	Disco de corte para madeira 110 mm, 24 dentes	BESTFER	UND	5	R\$ 23,47	R\$ 117,35
10	Disco de corte diamantado segmentado para mármore/cerâmica	BESTFER	UND	25	R\$ 19,26	R\$ 481,50
11	Disco de corte diamantado para porcelanato	BESTFER	UND	25	R\$ 36,35	R\$ 908,75
12	Colher de pedreiro redonda 8"	BESTFER	UND	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
13	Colher de pedreiro 9"	BESTFER	UND	2	R\$ 19,34	R\$ 38,68
14	Desempenadeira dentada 8x8 mm com cabo plástico	BESTFER	UND	2	R\$ 30,74	R\$ 61,48
15	Prumo de parede 400 g	BESTFER	UND	2	R\$ 32,59	R\$ 65,18
16	Régua de alumínio bi-tubo azul 3 m	BESTFER	UND	4	R\$ 66,63	R\$ 266,52
17	Picareta chibanca nº 4 com cabo	BESTFER	UND	1	R\$ 130,47	R\$ 130,47
18	Enxada norte 2,0 m com cabo 130 cm	BESTFER	UND	1	R\$ 97,13	R\$ 97,13
19	Pá quadrada com cabo	BESTFER	UND	2	R\$ 46,05	R\$ 92,10
20	Peneira com cabo	BESTFER	UND	1	R\$ 32,03	R\$ 32,03
21	Esquadro de carpinteiro em alumínio 300 mm	BESTFER	UND	1	R\$ 41,72	R\$ 41,72
22	Talhadeira sextavada com proteção 300 mm	BESTFER	UND	2	R\$ 31,58	R\$ 63,16
23	Ponteiro sextavado borrachado 250 mm	BESTFER	UND	2	R\$ 40,18	R\$ 80,36
24	Marreta oitavada 1000 g	BESTFER	UND	2	R\$ 41,81	R\$ 237,80
25	Trena 10 m	BESTFER	UND	4	R\$ 59,45	R\$ 237,80

26	Martelete GBH 2-24D 820W 220V + 5 brocas	WORKER	UND	2	R\$ 1.585,26	R\$ 3.170,52
27	Serra de corte rápido 14" 2200W	WORKER	UND	1	R\$ 1.489,48	R\$ 1.489,48
28	Tesoura para chapa bico fino tipo Extracut	BESTFER	UND	2	R\$ 49,26	R\$ 98,52
29	Tesoura para chapa corte reto tipo Extracut	BESTFER	UND	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
30	Rebitador manual profissional R100	BESTFER	UND	2	R\$ 119,10	R\$ 238,20
31	Serra esquadria 10" 220V	WORKER	UND	1	R\$ 1.616,75	R\$ 1.616,75
32	Grampo com sargento 5"	GERDAU	UND	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
33	Kit de brocas para concreto 5 peças (D03894)	BESTFER	UND	4	R\$ 61,84	R\$ 247,36
34	Estilete lâmina 18 mm plástico	BESTFER	UND	4	R\$ 9,06	R\$ 36,24
35	Lima facão & agro com cabo 8"	BESTFER	UND	1	R\$ 39,39	R\$ 39,39
36	Alicate universal 8" 1000V	BESTFER	UND	2	R\$ 53,76	R\$ 107,52
37	Alicate bico meia cana 6" 1000V	BESTFER	UND	2	R\$ 35,28	R\$ 70,56
38	Jogo de chaves fenda/Phillips 6 peças	BESTFER	UND	2	R\$ 48,92	R\$ 97,84
39	Alicate corte diagonal 6" isolado 1000V	BESTFER	UND	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
40	Jogo de chaves combinadas 15 peças (6-32 mm)	BESTFER	UND	1	R\$ 161,85	R\$ 161,85
41	Alicate amperímetro 1000A	BESTFER	UND	2	R\$ 87,81	R\$ 175,62
42	Caixa safonada 5 gavetas	BESTFER	UND	2	R\$ 100,37	R\$ 200,74
43	Alicate de pressão 10"	BESTFER	UND	2	R\$ 62,12	R\$ 124,24
44	Serrote drywall 12"	BESTFER	UND	2	R\$ 44,65	R\$ 89,30
45	Serra Makita 220V	WORKER	UND	3	R\$ 486,19	R\$ 1.458,57
46	Jogo de brocas de aço	BESTFER	UND	2	R\$ 58,89	R\$ 117,78



47	Broca longa para martelete 12	BESTFER	UND	2	R\$ 17,78	R\$ 35,56
48	Broca longa para martelete 10	BESTFER	UND	2	R\$ 19,12	R\$ 38,24
49	Broca longa para martelete 22	BESTFER	UND	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
50	Kit de brocas para concreto 5 peças (D-61678)	BESTFER	UND	2	R\$ 50,78	R\$ 101,56
51	Jogo de serra copo para parede	BESTFER	UND	2	R\$ 81,49	R\$ 162,98
52	Jogo de serra copo para madeira	BESTFER	UND	2	R\$ 61,41	R\$ 122,82
53	Martelo de unha	BESTFER	UND	2	R\$ 52,40	R\$ 104,80
54	Serra circular	WORKER	UND	1	R\$ 931,28	R\$ 931,28
55	Grosa meia cana 10"	BESTFER	UND	1	R\$ 28,34	R\$ 28,34
56	Guia de nylon 10 m	BESTFER	UND	2	R\$ 23,19	R\$ 46,38
57	Guia de nylon 20 m	BESTFER	UND	2	R\$ 33,46	R\$ 66,92
58	Conjunto de chave frisada	BESTFER	UND	2	R\$ 245,26	R\$ 490,52
59	Conjunto de chave alien frisada	BESTFER	UND	2	R\$ 62,28	R\$ 124,56
60	Facão cabo plástico 14"	BESTFER	UND	1	R\$ 20,07	R\$ 20,07
61	Arco de serra com lâmina	BESTFER	UND	2	R\$ 67,82	R\$ 135,64
62	Barra chata em alumínio 3/4" x 1/8" natural	BESTFER	UND	3	R\$ 52,15	R\$ 156,45
63	Bobina de alumínio lisa 600x0,5 mm - 0,810 kg/m	GERDAU	METRO	60	R\$ 83,90	R\$ 5.034,00
64	Rebite de repuxo de alumínio 4,8 x 12 mm fosco	BESTFER	UND	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
65	Broca aço rápido 3/16"	BESTFER	UND	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
66	Carro de mão	BESTFER	UND	4	R\$ 414,41	R\$ 1.657,64
67	Pá com cabo	BESTFER	UND	4	R\$ 44,89	R\$ 179,56

68	Enxada com cabo	BESTFER	UND	4	R\$ 90,82	R\$ 363,28
69	Picareta	BESTFER	UND	2	R\$ 120,86	R\$ 241,52
70	Alavanca	BESTFER	UND	2	R\$ 238,12	R\$ 476,24
71	Pé de cabra	BESTFER	UND	1	R\$ 84,87	R\$ 84,87
72	Marreta de 2 kg	BESTFER	UND	4	R\$ 87,36	R\$ 349,44
73	Martelo grande	BESTFER	UND	4	R\$ 42,95	R\$ 171,80
74	Martelete de 5 kg - 220v	BESTFER	UND	2	R\$ 533,32	R\$ 1.066,64
75	Martelete de 7 kg - 220v	BESTFER	UND	2	R\$ 2.011,25	R\$ 4.022,50
76	Broca de 5 kg	BESTFER	UND	4	R\$ 25,59	R\$ 102,36
77	Broca de 7 kg	BESTFER	UND	4	R\$ 22,78	R\$ 91,12
78	Talhadeira de 5 kg	BESTFER	UND	2	R\$ 116,81	R\$ 233,62
79	Talhadeira de 7 kg	BESTFER	UND	2	R\$ 394,37	R\$ 788,74
80	Ponteiro de 5 kg	BESTFER	UND	2	R\$ 95,46	R\$ 190,92
81	Ponteiro de 7 kg	BESTFER	UND	2	R\$ 120,83	R\$ 241,66
82	Soprador térmico	WORKER	UND	2	R\$ 345,32	R\$ 690,64
83	Alicate desencapador	BESTFER	UND	2	R\$ 58,76	R\$ 117,52
84	Disco de corte para lixadeira grande	BESTFER	UND	50	R\$ 58,76	R\$ 2.938,00
85	Lavadora de alta pressão com motor WEG 1HP 350 libras monofásico 220V	WORKER	UND	1	R\$ 2.099,29	R\$ 2.099,29
86	Compressor	WORKER	UND	1	R\$ 1.503,42	R\$ 1.503,42
RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA				CNPJ: 37.639.423.0001-66		
Endereço: R PROJETADA 03, 10			Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI Cidade: ARAÇAGI-PB			



CEP: 58.270-000

Email: COENESLTDA@HOTMAIL.COM

Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254

REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves

LOTE 05 - PORTAS E FERRAGENS- VALOR TOTAL R\$ 14.663,61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Fechadura de cilindro para porta divisória, cores branco e preto, referência SOPRANO	GOLD	UND	25	R\$ 47,23	R\$ 1.180,75
02	Fechadura de cilindro EXTERNA, cromada ou preta, com maçaneta alavanca	GOLD	UND	25	R\$ 33,70	R\$ 842,50
03	Fechadura de segurança, chave tipo TETRA	GOLD	UND	25	R\$ 40,06	R\$ 1.001,50
04	Fechadura para WC, cromada ou preta, com maçaneta alavanca	GOLD	UND	25	R\$ 41,88	R\$ 1.047,00
05	Kit com 3 dobradiças de 3.1/2", para porta externa, cromada, incluindo parafusos	GOLD	UND	25	R\$ 27,28	R\$ 682,00
06	Parafuso com bucha de nylon nº 06, fenda Philips	BESTFER	UND	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
07	Parafuso com bucha de nylon nº 08, fenda Philips	BESTFER	UND	2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
08	Parafuso com bucha de nylon nº 10, fenda Philips	BESTFER	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
09	Parafuso com bucha de nylon nº 12, fenda Philips	BESTFER	UND	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
10	Pregos com cabeça 15x18	GERDAU	KG	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
11	Pregos com cabeça 18x27	GERDAU	KG	10	R\$ 22,12	R\$ 221,20
12	Rebite de alumínio 1/8" x 18, embalagem 1000 unidades	BESTFER	CAIXA	5	R\$ 107,83	R\$ 539,15
13	Rebite de alumínio 3/16" x 10, embalagem 1000 unidades	BESTFER	CAIXA	5	R\$ 61,97	R\$ 309,85
14	Porta de madeira 80 cm com forro	CLM	UND	10	R\$ 225,09	R\$ 2.250,90
15	Porta de madeira 90 cm com forro	CLM	UND	4	R\$ 234,99	R\$ 939,96
16	Porta de madeira 60 cm com forro	CLM	UND	10	R\$ 237,91	2.379,10

RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA			CNPJ: 37.639.423.0001-66							
Endereço: R PROJETADA 03, 10		Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI Cidade: ARAÇAGI-PB								
CEP: 58.270-000										
Email: COENESLTDA@HOTMAIL.COM										
Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254										
REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves										
LOTE 06 - ÓLEOS E LONAS PLÁSTICAS - VALOR TOTAL R\$ 4.418,10										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)				
01	Óleo lubrificante/desengripante spray 300 ml, similar White Lub	BESTFER	UND	15	R\$ 18,10	R\$ 271,50				
02	Fita adesiva dupla face 19 mm x 2 m, similar Scotch 3M	BESTFER	ROLO	15	R\$ 45,66	R\$ 684,90				
03	Lona plástica preta 4,00 x 50,00 m, espessura 100 micras	BESTFER	ROLO	5	R\$ 36,01	R\$ 180,05				
04	Lona plástica preta 6,00 x 100,00 m, espessura 200 micras	BESTFER	UND	5	R\$ 656,33	R\$ 3.281,65				
RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA			CNPJ: 37.639.423.0001-66							
Endereço: R PROJETADA 03, 10		Bairro: LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI Cidade: ARAÇAGI-PB								
CEP: 58.270-000										
Email: COENESLTDA@HOTMAIL.COM										
Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254										
REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves										
LOTE 07 - MATERIAL HIDROSANITÁRIO - VALOR TOTAL R\$ 29.428,95										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)				
01	Adesivo plástico para PVC, embalagem 175 g (cola de cano)	FORTE LEVE	FRASCO	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00				
02	Assento sanitário simples, cores branco, bege ou cinza	FORTE LEVE	UND	75	R\$ 58,48	R\$ 4.386,00				
03	Ducha higiênica metálica completa (corpo, mangueira e gatilho), registro 1/4 volta, acabamento cromado	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00				
04	Ducha higiênica plástica completa (gatilho, mangueira), registro metálico 1/2"	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00				

05	Engate flexível 1/2", comprimento 40 cm	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00
06	Engate flexível 1/2", comprimento 60 cm	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
07	Fita veda rosca 20 mm, 10 m	FORTE LEVE	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
08	Joelho de PVC 90° soldável 25 mm	FORTE LEVE	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
09	Joelho de PVC 90° soldável 50 mm	FORTE LEVE	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
10	Joelho de PVC 90° esgoto 100 mm	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
11	Luva de PVC soldável 25 mm	FORTE LEVE	UND	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
12	Luva de PVC soldável 50 mm	FORTE LEVE	UND	15	R\$ 6,80	R\$ 102,00
13	Luva de PVC esgoto 100 mm	FORTE LEVE	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
14	Tubo PVC 6 m água 25 mm	FORTE LEVE	UND	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
15	Tubo PVC 6 m água 50 mm	FORTE LEVE	UND	15	R\$ 46,41	R\$ 696,15
16	Tubo PVC 6 m esgoto 100 mm	FORTE LEVE	UND	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50
17	Válvula para lavatório METAL, cromada	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
18	Válvula para lavatório PVC, cor branca	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
19	Reparo completo para caixa de descarga acoplada, com acionador de topo, incluindo entrada e saída de água e bóia	FORTE LEVE	UND	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
20	Reparo para válvula de saída (língua de sapo) para caixa de descarga acoplada, incluindo corrente de plástico	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
21	Reparo (cabeçote) para entrada de caixa de descarga acoplada	FORTE LEVE	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
22	Sifão universal de PVC, corrugado, tipo garganta	FORTE LEVE	UND	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
23	Torneira metálica simples para lavatório de bancada, bica baixa, 1/4 volta, acionamento alavanca	DELTA	UND	25	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00
24	Torneira metálica simples para lavatório de bancada, bica alta, 1/4 volta, acionamento alavanca	DELTA	UND	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00

25	Torneira metálica simples para lavatório de bancada, bica móvel alta, 1/4 volta, acionamento alavanca	DELTA	UND	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
26	Torneira metálica simples para jardim, 1/4 volta, acionamento alavanca	DELTA	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
27	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, cor branca, duplo acionamento (3 e 6 litros)	MARI	UND	10	R\$ 397,87	R\$ 3.978,70
28	Anel de vedação para vaso sanitário com guia e parafusos de fixação	FORTTE LEVE	UND	15	R\$ 31,64	R\$ 474,60

RAZÃO SOCIAL: COENES MATERIAIS LTDA **CNPJ:** 37.639.423.0001-66

Endereço: R PROJETADA 03, 10 **Bairro:** LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI **Cidade:** ARAÇAGI-PB

CEP: 58.270-000

Email: COENESLTD@HOTMAIL.COM

Telefone: (83) 98149-1254 / (83) 98149-1254

REPRESENTANTE LEGAL: Giselia Moreira Alves

LOTE 09 - EPI'S- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - VALOR TOTAL R\$ 1.771,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MÓDELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Cinto de segurança tipo paraquedista	BESTFER	UND	3	R\$ 93,59	R\$ 280,77
02	Bota tamanho 38	BESTFER	UND	2	R\$ 67,24	R\$ 134,48
03	Bota tamanho 39	BESTFER	UND	2	R\$ 67,25	R\$ 134,50
04	Bota tamanho 40	BESTFER	UND	2	R\$ 75,92	R\$ 151,84
05	Bota tamanho 41	BESTFER	UND	2	R\$ 67,25	R\$ 134,50
06	Bota tamanho 42	BESTFER	UND	2	R\$ 67,25	R\$ 134,50
07	Capacete de segurança verde	BESTFER	UND	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
08	Luva de raspa	BESTFER	UND	20	R\$ 21,11	R\$ 422,20

09	Máscara protetora para pedreiro	BESTFER	UND	50	0,93	R\$ 46,50
10	Óculos de proteção	BESTFER	UND	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
11	Máscara para solda autoescurecimento MSL-5000	WORKER	UND	1	R\$ 161,26	R\$ 161,26

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2025.12.01 15:34:09
SILVA:18593160425 .03'00'

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL